DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022 - Edição nº 152

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022: "Altera o Decreto nº 13/2022 na forma que indica."

- DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022: "Altera o Decreto nº 12/2022 na forma que indica."

- DECRETO Nº 23/2022: "Revoga o Decreto n. 08/2022 que exonerou o Diretor De Iluminação Pública."

- DECRETO Nº 24/2022: "Dispõe sobre exoneração de Gerente de Fiscalização de Obras, Postura e de Ocupação do Solo."

- PORTARIA SAP Nº 03/2022: "Concede Licença para Tratar de Interesses particulares ao servidor e da outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6580B0712E-A8BAB398E2-94DF9DA5AE-AE615B5D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Altera o Decreto nº 13/2022 na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL,

DECRETA

Art. 1º - O decreto nº 13/2022 de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **Art. 1º -** Fica vetada, de forma excepcional, a realização de eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas, aniversários, formaturas, reuniões corporativas, no período entre as 00h e 00min do dia 31 de janeiro de 2022 às 24h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo Coronavírus bem como de outras doenças virais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 22/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Altera o Decreto nº 12/2022 na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL,

DECRETA

Art. 1º - O decreto nº 12/2022 de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Acrescentam-se ao Art. 1º os seguintes nomes:

- Coordenadora Geral da Educação Municipal: **Sr.ª. Simone Gonçalves Solto**

- Assessor da Secretaria Municipal de Saúde Pública: **Sr. Ravanildo Oliveira Matos**

- Representante do Conselho Municipal de Saúde: **Sr.ª. Sandra Regina dos Santos Sousa**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 23/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Revoga o Decreto n. 08/2022 que exonerou o Diretor De Iluminação Pública"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Revogado o Decreto n. 08/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário e com efeitos *ex tunc*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 31 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 24/2022, DE 31 JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Gerente de Fiscalização de Obras, Postura e de Ocupação do Solo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr.º Alaesse Novais Dias portador da Cédula de Identidade de nº 14.926.752-53 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 063.767.255-03, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras, Postura e de Ocupação do Solo, remunerado pelo símbolo CPC- GER.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 31 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA SAP Nº 03/2022

"Concede Licença para Tratar de Interesses particulares ao servidor e da outras providencias".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 28/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, nos termos do artigo 128 da Lei 28/97.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
4542	Nallyne Celene Neves Pereira	Professora	01/02/2022 a 30/01/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tremedal-Ba, 24 de janeiro de 2022

JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.